

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
“CEL. PM FELIPPE DE SOUSA MIRANDA”**

**EDITAL nº 009 – CLOPC – CURITIBA
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO - 2023/2024**

**DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E
CHAMADA COMPLEMENTAR PARA MATRÍCULA:**

O Presidente da Comissão Local de Organização do Processo Classificatório do Colégio da Polícia Militar - Curitiba (CLOPC), no uso das suas atribuições, de acordo com o previsto no item 3, alíneas “d” e “g”, e itens 1.1, 1.2, 2.6, 2.7 e 2.8, todos constantes no Edital inaugural deste certame e diante do contido no edital 004/2023, que divulgou a classificação dos candidatos aprovados neste processo classificatório torna público o que segue:

Considerando o declínio formal de candidato convocado para matrícula conforme divulgação no Edital nº 004/2023, torna-se necessária sua desclassificação do certame e o chamamento de candidato suplente, seguindo os critérios previstos no edital inaugural;

Desclassifico, portanto, o candidato que declinou de sua vaga e convoco o candidato a seguir nominado para efetivar a sua matrícula que acontecerá no dia 12 de janeiro de 2024 às 14h nas dependências do CPM, com entrada pela Rua Professor Zildo Manoel da Cruz, nº 01, no bairro Portão, sendo que o não comparecimento do responsável pelo candidato convocado, na data estipulada para efetuar a matrícula, ensejará a presunção de desistência da vaga sendo o candidato desclassificado.

1. DA DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO:

1.1 ENSINO FUNDAMENTAL:

a) Candidato público-alvo da educação especial “complementar”:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
231220	FELIPE DE PAULA DANTAS

2. DA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATO:

2.1 ENSINO FUNDAMENTAL:

a) Candidato público-alvo da educação especial “complementar”:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
232082	LORENZO ZAZULA VIGNOTI FERREIRA

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Os próximos candidatos **SUPLENTE**s devem aguardar um eventual novo chamamento, até o 1º dia letivo do ano de 2024, que acontecerá em caso de não suprimento das vagas da respectiva concorrência e nível pretendido.

b) A lista de suplência tem caráter informativo e não constitui chamamento para matrícula nas datas de convocação inicial.

c) O número de vagas oferecidas a serem preenchidas pelo processo classificatório são as relacionadas no edital nº 001/2023, que tem validade limitada até a data de início do ano letivo de 2024, extinguindo-se a possibilidade de novas convocações (chamadas) tão logo se apresentem os convocados para a fase de adaptação, no início do ano letivo.

d) Os responsáveis devem observar o previsto no item 2.7 do Edital 001/2023 no que tange os documentos e procedimentos obrigatórios para a matrícula.

e) Com referência ao item 2.7, letra “a”, inciso IV, na falta da Declaração de Transferência, os responsáveis pela matrícula poderão apresentar a Declaração de Matrícula juntamente com o boletim do candidato classificado, referentes ao ano de 2023.

f) As pessoas competentes para realização da matrícula serão os pais, responsáveis legais, tutores ou terceiro com procuração com assinatura dos delegantes, com firma reconhecida em Cartório, que conceda poderes específicos para realização dos atos atinentes à matrícula, na data estabelecida.

g) No corpo da procuração deve-se fazer constar declaração de ciência e aceite pelo delegante, da filosofia de caráter militar, fundados em hierarquia e disciplina do Colégio da Polícia Militar, das obrigações e direitos dos alunos e família, constantes no manual do aluno, no regimento escolar, proposta pedagógica, proposta curricular, bem como aquelas concernentes ao acompanhamento da vida escolar do aluno, ao longo do período letivo do ano de 2024 e os subsequentes.

h) É uma exigência para a realização da matrícula, a apresentação da Declaração de Vacinação do candidato aprovado, sendo que este documento está disponível no aplicativo Saúde Já, da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba. O responsável pela matrícula poderá utilizar a ferramenta online para acessar o documento sem precisar se deslocar até uma unidade de saúde. Pelo aplicativo é possível imprimir o documento.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Cap. QOPM Carlos Vieira Heberle,
Presidente da Comissão Organizadora.